



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC
SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL - FPC/DG/DAOF/GERAD/SSGM

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR / HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS

(X) MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Processo Administrativo nº 057.21423.2026.0001639-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1.1 Objeto

(X) **Aquisição:** baterias automotivas, novas, seladas, 12 volts, 75 Ah, não recondicionadas e não remanufaturadas, destinadas aos veículos **Ford Ranger, placas PJG-3982 e PJG-0651**, pertencentes à frota oficial da Fundação Pedro Calmon – FPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Prazo de Entrega
01	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada.	UN	02 (dois)	15 (quinze) dias

Aplicação: veículos Ford Ranger, placas PJG-3982 e PJG-0651.

No corpo do processo encontra-se o anexo I com a planilha de Relação da Frota Oficial da FPC e suas unidades administrativas, com os dados das Ford Ranger especificadas (modelo, placa e Renavan)

1.1.2 A bateria deverá apresentar, gravadas em seu corpo ou impressas mediante aplicação de rótulos indeléveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador;
- b) país de origem, com identificação e endereço do fabricante no exterior, quando se tratar de produto importado;
- c) marca;
- d) data de fabricação;
- e) tensão nominal (V);
- f) capacidade nominal (Ah);
- g) corrente de partida a frio (CCA);
- h) SAC do detentor do registro do produto no INMETRO;
- i) texto sobre a destinação após o uso;
- j) informações relativas aos riscos;
- k) normas da ABNT às quais a bateria deve atender;
- l) peso (kg).

1.1.3 O Selo de Identificação da Conformidade deverá ser impresso de forma legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do INMETRO, a identificação do Organismo de Certificação de Produto – OCP e o número de registro da família do produto no INMETRO.

1.1.4 As baterias deverão atender às Portarias do INMETRO aplicáveis ao produto, às normas técnicas da ABNT indicadas na especificação do código SIMPAS e às demais exigências legais pertinentes.

1.1.5 A contratação não envolve prestação de serviço continuado, instalação, manutenção ou assistência técnica periódica, tratando-se exclusivamente de **aquisição de material de consumo**.

1.2 Prazo de vigência da contratação

1.2.1 A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela fornecedora, observado o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência e o período de garantia mínima de **12 (doze) meses** das baterias, contado do recebimento definitivo do objeto.

1.2.2 Considerando tratar-se de aquisição de material de consumo, com fornecimento integral das 02 (duas) baterias e sem prestação de serviço continuado, não haverá prorrogação do fornecimento, ressalvadas as obrigações relacionadas à garantia do produto e às demais responsabilidades decorrentes da aquisição.

1.3 Forma de fornecimento

1.3.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, mediante entrega das **02 (duas) baterias automotivas**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado da emissão do instrumento hábil ou da ordem de fornecimento, conforme estabelecido pela Administração.

1.3.2 Não será admitido o fornecimento parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, devidamente justificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A fundamentação da aquisição, a caracterização do objeto e de seus quantitativos encontram-se especificadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD e na Justificativa do fornecimento constantes dos autos do processo administrativo.

2.2 O presente fornecimento e aquisição tem por finalidade atender à **substituição das baterias** dos veículos **Ford Ranger, placas PJG-3982 e PJG-0651**, pertencentes à frota oficial da Fundação Pedro

Calmon – FPC, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento e partida dos veículos, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e institucionais que dependem da utilização da frota oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de **02 (duas) baterias automotivas**, novas, seladas, de **12 volts e 75 Ah**, não recondicionadas e não remanufaturadas, compatíveis com os veículos **Ford Ranger, placas PJG-3982 e PJG-0651**, pertencentes à frota oficial da Fundação Pedro Calmon – FPC, em conformidade com o código SIMPAS nº **61.40.00.00187747-0**.

3.2 A solução contempla o **fornecimento integral** das baterias, em condições adequadas de utilização, observadas as especificações técnicas, os requisitos de identificação e conformidade, as normas aplicáveis, as regulamentações do INMETRO e a **garantia mínima de 12 (doze) meses**, estabelecida para o produto.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 A fornecedora deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, transporte e destinação de baterias automotivas, especialmente as disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada das baterias usadas, quando aplicáveis.

4.1.2 As baterias fornecidas deverão atender às regulamentações ambientais e técnicas vigentes, inclusive às normas e regulamentações aplicáveis do INMETRO, bem como às disposições relativas à destinação ambientalmente adequada do produto após o término de sua vida útil.

4.1.3 Quando aplicável, a fornecedora deverá observar os procedimentos de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada das baterias usadas, em conformidade com a legislação vigente e com as obrigações atribuídas aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não indicará marca ou modelo específico**, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ao código SIMPAS nº **61.40.00.00187747-0**.

4.3 Exame de adequação do objeto

4.3.1 Não será exigida amostra ou prova de conceito para o objeto, considerando a natureza, a quantidade e as características padronizadas do material a ser adquirido.

4.3.2 A Administração poderá solicitar, durante a análise da proposta, documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou outras informações necessárias à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida vistoria prévia, considerando que as características do objeto estão suficientemente especificadas neste Termo de Referência e que a aquisição se refere a material padronizado, cujo fornecimento independe de conhecimento prévio das instalações da Administração.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto desta solicitação, considerando tratar-se de aquisição direta de material de consumo, devendo a fornecedora responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e pela conformidade das baterias entregues.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência de garantia de proposta, considerando a natureza e o valor estimado da contratação.

4.6.2 Garantia do produto

4.6.2.1 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo quantitativo, o fornecimento integral e a ausência de prestação de serviço continuado, sem prejuízo da **garantia mínima de 12 (doze) meses do produto**, prevista neste Termo de Referência.

4.6.2.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição da bateria que apresentar defeito de fabricação, vício ou desconformidade não decorrente de uso inadequado.

4.6.2.3 A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito, observada a necessidade de não comprometer a disponibilidade dos veículos oficiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de fornecimento

5.1.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, mediante entrega das **02 (duas) baterias automotivas** especificadas neste Termo de Referência.

5.1.2 O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

5.1.3 As baterias deverão ser entregues novas, de primeiro uso, não recondicionadas e não remanufaturadas, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, vazamentos, sinais de uso ou danos decorrentes de armazenamento ou transporte inadequados.

5.1.4 A fornecedora será responsável pelo transporte e pela entrega das baterias no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1.5 O recebimento das baterias estará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no **código SIMPAS nº 61.40.00.00187747-0** e na proposta apresentada pela fornecedora.

5.1.6 As baterias deverão ser **compatíveis com os veículos Ford Ranger, placas PJG-3982 e PJG-0651**, observadas integralmente as especificações estabelecidas no **código SIMPAS nº 61.40.00.00187747-0**, bem como as características técnicas necessárias ao adequado funcionamento dos veículos.

5.1.7 O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, dos documentos, certificados, manuais, termos de garantia ou demais informações fornecidas pelo fabricante.

5.1.8 A Administração poderá solicitar, quando necessário para fins de conferência da proposta ou do produto ofertado, informações técnicas, catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que permita verificar a conformidade da bateria com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Local de entrega

5.2.1 As baterias deverão ser entregues na sede da Fundação Pedro Calmon – FPC, ou em outro local formalmente indicado pela Administração na ordem de fornecimento.

5.2.2 O endereço e o horário para entrega serão informados à fornecedora pela Administração por ocasião da emissão da ordem de fornecimento.

5.3 Condições de transporte e entrega

5.3.1 A fornecedora deverá assegurar que as baterias sejam transportadas e entregues em condições adequadas de segurança, conservação e integridade, observadas as normas aplicáveis ao transporte e manuseio do produto.

5.3.2 Eventuais danos, avarias ou desconformidades constatados no momento da entrega serão de responsabilidade da fornecedora, que deverá providenciar a substituição do produto, sem ônus para a Administração.

5.4 Garantia e assistência

5.4.1 As baterias fornecidas deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de prazo de garantia superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

5.4.2 Durante o período de garantia, a fornecedora deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a bateria que apresentar defeito de fabricação, vício ou desconformidade que não decorra de uso inadequado.

5.4.3 A bateria fornecida em substituição deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e possuir garantia correspondente ao período remanescente da garantia original, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

5.4.4 Disponibilizar, quando solicitado pela Administração, documentação técnica necessária à comprovação da conformidade do produto ofertado.

5.4.5 Manter, durante o período de garantia, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 Para fins de elaboração da proposta, deverão ser consideradas todas as exigências e especificações constantes deste Termo de Referência, especialmente:

- a) quantidade de **02 (duas) unidades**;
- b) tensão nominal de **12 volts**;
- c) capacidade nominal de **75 Ah**;
- d) produto **novo**, selado, não recondicionado e não remanufaturado;
- e) compatibilidade com os veículos **Ford Ranger, placas PJG-3982 e PJG-0651**;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses;
- g) atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis do INMETRO;
- h) entrega no local indicado pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando aplicável.

6.4 A Administração poderá convocar representante do fornecedor para adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Constatando-se irregularidade na execução do fornecimento, será formalmente comunicado ao fornecedor para proceder à regularização, substituição ou correção do produto, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, mediante verificação posterior da conformidade das baterias com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da fornecedora e no código SIMPAS correspondente, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1.2 No ato da entrega, serão verificadas, entre outras características, a quantidade, a integridade física, a identificação do produto, a tensão nominal, a capacidade nominal, a data de fabricação, a garantia e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentar avarias, sinais de uso, vazamentos, defeitos ou qualquer outra desconformidade.

7.1.1.4 A fornecedora deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos rejeitados, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da desconformidade.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das baterias com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante termo detalhado ou outro documento formal adotado pela Administração.

7.1.2.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade, adequação e garantia do produto, inclusive quanto aos defeitos que venham a ser constatados posteriormente, observado o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

7.1.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a fornecedora da responsabilidade pela substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas nesta contratação.

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a Administração adotará as providências necessárias à liquidação da despesa, observada a legislação aplicável.

7.2.2 Para fins de liquidação, será verificado se a nota fiscal contém os elementos necessários e essenciais do documento, incluindo:

- a) data de emissão;
- b) dados da aquisição e do fornecimento;
- c) descrição e quantidade dos produtos fornecidos;
- d) período ou data de fornecimento;
- e) valor a pagar; e
- f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.

7.3.1.2 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela legislação aplicável, contado da finalização da liquidação da despesa.

7.3.1.3 No caso de atraso imputável da Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente na forma prevista na legislação e no instrumento hábil.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta do fornecedor, observadas as normas financeiras aplicáveis ao Estado da Bahia.

7.3.2.2 A nota fiscal deverá atender às exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará sujeita ao tratamento tributário previsto na legislação aplicável, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Critério de seleção da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço**, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3 A proposta deverá apresentar o valor unitário e o valor total para o fornecimento das **02 (duas) baterias**.

8.1.4 Não serão aceitas propostas que apresentem produto com capacidade, tensão ou características inferiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.5 A Administração poderá solicitar documentação técnica necessária para comprovar que o produto ofertado atende integralmente às especificações do **código SIMPAS nº 61.40.00.00187747-0**.

8.2 Exigências de Habilitação

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aquelas previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório da Dispensa Eletrônica, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e a natureza do objeto.

8.2.2 Não será exigida qualificação técnica profissional ou técnico-operacional específica, considerando que o objeto consiste na aquisição de material de consumo padronizado, de baixa complexidade técnica, cujas características e requisitos de conformidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência e no código SIMPAS correspondente.

8.2.3 Quando necessário à verificação da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar ao fornecedor catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante, documentação de conformidade ou outros documentos que permitam comprovar o atendimento das especificações do produto.

8.2.4 A apresentação de documentação técnica eventualmente solicitada não implica exigência de qualificação técnica profissional ou operacional, destinando-se exclusivamente à comprovação da conformidade do produto ofertado com as especificações do fornecimento e aquisição.

8.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

8.1.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a natureza simples, padronizada e de baixa complexidade técnica do objeto, bem como o reduzido quantitativo da aquisição, que pode ser integralmente fornecido por uma única empresa, sem necessidade de associação entre fornecedores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, mediante levantamento de preços praticados no mercado e/ou em contratações públicas similares, conforme metodologia adotada pela Administração.

A planilha de quantitativos, preços unitários / total, e média dos preços serão inseridos nos autos após a conclusão da pesquisa de preços.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (01 unidade)	Preço Total (02 unidades)	Média Unitária (01 unidade)	Média Total (02 unidades)
01	61.40.00 .0018774 7-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeleveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rótulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UN	02 (dois)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9.2 O valor estimado da contratação corresponderá ao parâmetro máximo de aceitabilidade de preços estabelecido pela Administração, observada a metodologia de pesquisa de preços adotada no processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento do presente fornecimento correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: _____

Função: _____

Subfunção: _____

Programa: _____

P/A/OE: _____

Região/Planejamento: _____

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Destinação do Recurso: _____

Tipo de Recurso Orçamentário: _____

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO HÁBIL

11.1 O prazo para formalização do fornecimento, mediante assinatura do instrumento hábil, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será de **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação pela Administração, salvo disposição diversa estabelecida no procedimento de Dispensa Eletrônica.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do fornecedor durante seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR / HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição, quando aplicáveis:

- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica;
- () Capacidade técnico-operacional;
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria;
- (X) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- (X) Justificativa do Fornecimento;
- (X) Pesquisa de Preços / Mapa Comparativo de Preços, após sua elaboração;
- (X) Justificativa de dispensa de elaboração do ETP, conforme aplicável.

Paulo Piropo

Subgerência de Serviços Gerais e Manutenção Predial - SSGM.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Piropo dos Santos, Subgerente**, em 25/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147714330** e o código CRC **E492D12F**.